



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.840 / 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar empresa para realização de obra, e dá outras providências,

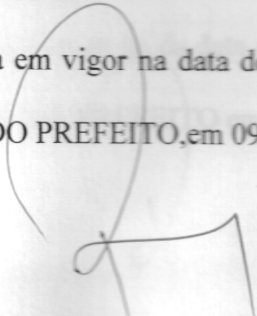
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa de construção civil, nos termos da legislação em vigor, para realizar reforma e obra de acréscimo, no valo estimado de R\$ 226.845,63 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na sede da Associação de Moradores da Aroeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

Publicação	<u>ODCBATE</u>
Edição N.º	<u>6069</u>
Data	<u>17/11/06</u> pág. <u>12</u>

Publicação	<u>ODCBATE</u>
Edição N.º	<u>6063</u>
Data	<u>16/11/05</u> pág. <u>12</u>